



PROJETO DE LEI Nº 228/05,

DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

**CRIA CARGO E M COMISSÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura, os cargos em comissão, discriminados abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SALARIO</b>
Conselheiro Geral	01	1.200,00
Administrador do Posto de Saúde	01	1.000,00
Agente de Serviços Públicos	01	1.000,00
Agente de Planejamento e Des. Sustentável	01	1.000,00
Agente de Controle Orçamentário	01	1.000,00
Administrador Social	01	1.000,00
Chefe do Setor de Merenda Escolar	01	500,00
Chefe do PETI	01	500,00
Chefe do Setor de Jardinagem	01	500,00
Assessor Especial	10	400,00
Auxiliar de Gabinete	04	260,00
Coordenador de Creche	02	800,00
Chefe de Gabinete da Séc. Mul. de Saúde e Saneamento	01	1.000,00
Chefe de Gabinete da Séc. Mul. de Governo	01	1.000,00
Chefe de Gabinete da Séc. Mul. de Educação e Cultura	01	1.000,00
Chefe de Gabinete da Séc. Mul. de Moradia e A. Social	01	1.000,00
Chefe de Gabinete da Séc. Mul. de Esporte e Lazer	01	1.000,00
Chefe de Gabinete da Séc. Mul. de Infra Estrutura	01	1.000,00
Chefe de Gabinete da Séc. Mul. de M. A. Des. Rural	01	1.000,00
Chefe de Gabinete da Séc. de Governo	01	1.000,00
Chefe de Gabinete da Séc. Mul. de Administração Geral	01	1.000,00
Chefe de Gabinete da Séc. Mul. de Controle Interno	01	1.000,00
Chefe de Gabinete da Séc. Mul. de Agricultura	01	1.000,00
Enfermeiro Chefe do PACS	01	1.900,00
Medica Chefe do Posto Municipal de Saúde	01	5.200,00

Parágrafo Unico - Os cargos criado neste artigo serão de livre nomeação e exoneração por parte do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Brasilândia do Tocantins – TO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2005.



**FRANCISCO RODRIGUES CAMELO**  
**Prefeito Municipal**